

PORTARIA Nº 001/202

Baião, 17 de novembro de 2021.

*"Concede Pensão por Morte em favor da Sra. VERANEIDE CABRAL CORDOVIL COELHO, viúva do ex-servidor EVAIR LOPES DAMASCENO COELHO, edã outras disposições".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §57º e 8º da Constituição Federal e do da Lei Municipal n.º1500, de 11/11/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício, a Sra. VERANEIDE CABRAL CORDOVIL COELHO, viúva do ex-servidor EVAIR LOPES DAMASCENO COELHO, inscrito no CPF sob o n° 559.549.602-91, ocupante do cargo de PROFESSOR NIII (D)- ESPECIALIZACAO, sendo que valor mensal do benefício terá a

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.710,62
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.710,62</b>
VERANEIDE CABRAL CORDOVIL COELHO (viúva) seguinte discriminação:	R\$ 4.710,62

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Baião - conforme a Lei Municipal n° 1500, de 11 de novembro de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (28/05/2021).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Benedito Nunes Batista Filho**

**Gestor do IPMB**  
Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP